



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI  
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP  
64001-140  
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

**EXPEDIENTE 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI**

Teresina/PI, 17 de abril de

2024.

**OFÍCIO PRES. SGM Nº 084/2024**

Excelentíssimos Senhores: **RAFAEL TAJRA FONTELES** (Governador do Estado do Piauí), **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** (Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos), **ANTONIO TORRES DA PAZ** (Diretor-Geral da AGRESPI), **JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA** (Presidente da AGESPISA).

Excelentíssima Senhora

**ÁUREA EMÍLIA BEZERRA MADRUGA** (Promotora de Justiça / Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente - CAOMA) - Rua Lindolfo Monteiro, 911, Fátima, 64.049-440, Teresina - PI.

**Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.004215/2024-66, responder conjuntamente à autora do requerimento através do e-mai: depgracinhamaosanta@al.pi.leg.br.**

Senhores Gestores/Senhora Promotora de Justiça,

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminho devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, o anexo requerimento de autoria da **Deputada Gracinha Mão Santa**, através do qual solicita ao Governador do Estado do Piauí, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Diretor-Geral da AGRESPI, Presidente da AGESPISA e ao Ministério Público/Promotora de Justiça/Coordenadora do CAOMA, realizar a fiscalização da frequência de distribuição e interrupção e da qualidade da água distribuída para consumo humano em todas as cidades que a AGESPISA presta seus serviços, observando, ainda, no que couber a cada órgão, o atendimento das demais demandas requeridas e consignadas no texto e na justificativa do mencionado expediente.

Atenciosamente,

Deputado **FRANZÉ SILVA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em



18/04/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012094548** e o código CRC **130FB626**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.004215/2024-66

SEI nº 012094548